



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 933, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.979

**Concede pensão mensal a dona Augusta  
Sermineo de Souza.**

**Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e /  
promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - É concedida, a dona Augusta Sermineo de Souza ,  
viúva de Honório Thomé de Souza, ex-Fiscal da Prefeitura, pensão mes-  
sal intransferível, na importância de CR.\$3.200,00 (três mil e duzentos  
cruséis), correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos-  
do ex-funcionário, com vigência a partir de 17 de julho de 1.979.**

**Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo será man-  
tida enquanto perdurar o estado de viúva da beneficiária.**

**Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei -  
correrão a conta dos recursos consignados no "Orçamento", suplementa-  
do se necessário.**

**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de setembro  
do ano de 1.979.**

*M. Dias Barreiras*

Manoél Dias Barreiras Filho  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

*Ariovaldo Silveira*

- Secretário da Prefeitura -